

## REGULAMENTO DA OFERTA "VENDE JUNTO"

1. **OBJETIVO:** o presente Regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre as empresas **ALGAR TELECOM S/A**, Prestadora de Serviços de Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG e **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 04636-001, São Paulo/SP, denominadas "ALGAR"; e o **CLIENTE** que aderir à oferta "VENDE JUNTO " pela qual a Algar oferta seus produtos/serviços telefonia móvel pós-paga, sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.

2. **CONDIÇÕES PRELIMINARES:** antes de participar da oferta ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teleatendimento, em lojas próprias e credenciadas com assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o **CLIENTE** deve consultar as condições deste Regulamento, bem como analisar os respectivos contratos individuais dos serviços contratados. A adesão à oferta "VENDE JUNTO" implica no entendimento e na concordância com as condições, regras e normas descritas neste Regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços respectivos de cada um dos serviços ou produtos adquiridos.

3. **PRAZO DE COMERCIALIZAÇÃO DA OFERTA:** A oferta será válida para adesões ou migrações que ocorrerem no período de 27/05/2026 a 30/06/2026.

4. **VALIDADE DA OFERTA:** A oferta com benefícios diferenciados é válida para clientes pessoa física (CPF), do segmento varejo, que adquirirem produtos e serviços da Algar. Os benefícios abrangem os planos de pagamento pós-pago de telefonia móvel.

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA OFERTA:** Indeterminado.

6. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OFERTA:** Ofertas válidas para clientes pessoa físicas (CPF), do segmento varejo, com fidelidade de 12 meses, para a localidade de: Abaeté (MG), Aguanil (MG), Aiuruoca (MG), Alagoa (MG), Albertina (MG), Andradas (MG), Biquinhas (MG), Bom Despacho (MG), Buritis (MG), Camacho (MG), Capoeira Grande (MG), Carmo do Cajuru (MG), Carvalhos (MG), Celso Bueno (MG), Cláudio (MG), Consolação (MG), Coromandel (MG), Córrego do Bom Jesus (MG), Djalma Dutra (MG), Doresópolis (MG), Gonçalves (MG), Ibitiúra de Minas (MG), Ilha (MG), Inconfidentes (MG), Ingaí (MG), Itapeçerica (MG), Jaguará (MG), Japão Grande - Alô Minas (MG), Minduri (MG), Oliveira (MG), Onça de Pitangui (MG), Patrocínio (MG), Perdizes (MG), Piracema (MG), Piumhi (MG), Pompéu (MG), Pouso Alto (MG), Santa Luzia da Boa Vista - Alô Minas (MG), Santo Antônio do Monte (MG), Santo Antônio dos Campos (MG), São Gotardo (MG), Sapucaí-Mirim (MG), Serra da Saudade (MG), Serranos (MG), Tapiraí (MG), Toledo (MG), Araguari (MG), Araxá (MG), Cachoeira Dourada (MG), Divinópolis (MG), Ibiá (MG), Itaúna (MG), Monte Carmelo (MG), Passos (MG), Poços de Caldas (MG), Pouso Alegre (MG), Sacramento (MG), Varginha (MG).

## 7. TELEFONIA MÓVEL

Produto	A partir de 1P	Composição
Quantidade de Linhas:		
<input type="checkbox"/> Controle Brasil 15 GB	R\$ 40,00	Assinatura R\$ 5,83; Skeelo Books Light R\$ 3,04; Skeelo Mini Books R\$ 9,30; Assinatura de Dados R\$ 21,83
<input type="checkbox"/> Controle Brasil 30 GB	R\$ 45,00	Assinatura R\$ 5,83 Skeelo Books Light R\$ 3,04 Skeelo Mini Books R\$ 9,30 Assinatura de Dados R\$ 31,83
<input type="checkbox"/> Pós Brasil Total 60 GB	R\$ 85,00	Assinatura R\$ 17,68 Skeelo Books Light R\$ 4,23 Skeelo Áudio Books R\$ 17,26 - Assinatura de Dados R\$ 45,83

Pós Brasil Total  
130 GB

R\$ 145,00

Assinatura R\$ 43,58  
Skeelo Books Light R\$ 5,16  
Skeelo Áudio Books R\$ 10,88  
Skeelo Books R\$ 10,88  
Assinatura de Dados R\$ 74,50

**\*\*Esta oferta só está disponível para a contratação conjunta de dados, voz, pacote SVA e Mediquo, nos termos do artigo 53 e seguintes da Resolução Anatel nº 765, de 6 de novembro de 2023. Caso o cliente deseje apenas um produto de voz terá a opção do plano Alone conforme indicado em "Planos Avulsos" abaixo, devidamente homologado na ANATEL: Plano Nº 001 - Plano Básico, ou outro disponível à sua escolha, sem os benefícios mencionados neste Regulamento.**

### Oferta Especial 30 GB

Clientes que realizarem ativações no plano Controle Brasil Total 30 GB pagarão o valor promocional de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais por linha, do 1º ao 3º mês. A partir do 4º mês, o valor passará a ser de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais por prazo indeterminado.

### Planos Avulsos

Para todos os serviços e/ou produtos a Algar tem opções de contratação de forma avulsa/individual, sem a inclusão em pacotes de serviços. Abaixo a tabela vigente nesta data com a relação dos planos avulsos de telefonia móvel. O cliente poderá consultar os planos avulsos de telefonia móvel e dos demais serviços/produtos no site da Algar, por meio da central de atendimento 103 12, lojas físicas e demais formas de atendimento disponibilizado pela Algar.

Plano	Sem Fidelidade
CONTROLE BRASIL TOTAL 15 GB	R\$ 73,63 por linha
CONTROLE BRASIL TOTAL 30 GB	R\$ 89,10 por linha
PÓS BRASIL TOTAL 60 GB	R\$ 145,80 por linha
PÓS BRASIL TOTAL 130 GB	R\$ 176,88 por linha

Informações adicionais:

Planos avulsos não contemplam serviços digitais;

O plano com fidelidade é de 12 (doze) meses (CPF).

### Livros Digitais:

Livros digitais são aqueles que podem ser lidos em um equipamento eletrônico, como computador, celular, tablet ou um leitor digital (ou e-reader). Os leitores digitais são dispositivos especializados na leitura de obras digitais. Skeelo é uma plataforma de assinatura de e-books para celulares, disponível na web e smartphones/tablets Android e IOS, a qual os clientes recebem um livro a cada mês, sendo disponibilizados best-sellers de livros para promover o hábito da leitura. O livro disponibilizado poderá ser trocado por outras opções de acordo com a preferência. A proposta é promover uma leitura acessível para os assinantes, realizada por meio do aplicativo. Acesso através do site <http://Skeelo.com>

O cliente tem opção de adquirir e/ou migrar para um plano que não possui os Livros Digitais, sem a cobrança de multa.

### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS / PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA / CANCELAMENTO ANTECIPADO

O prazo permanência mínima será de 12 (doze) meses. Caso o pacote ou os produtos incluídos na oferta sejam cancelados durante o período de permanência mínima, o Cliente estará sujeito à cobrança dos seguintes valores de multa, os quais serão proporcionais ao valor do benefício e ao tempo restante para o término do prazo de permanência mínima:

### TELEFONIA MÓVEL (Fidelidade 12 meses)

Meses Restantes

12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
300	275	250	225	200	175	150	125	100	75	50	25

### REGRAS GERAIS DA OFERTA

Os benefícios aplicados nas ofertas para os produtos e serviços escolhidos pelo cliente, serão válidos promocionalmente pelo período de 12 (doze) meses. Caso esses benefícios não sejam prorrogados, após o fim do período do benefício, o valor do pacote será equivalente à somatória do valor vigente dos produtos/serviços que a compõem, sem benefício.

Os benefícios são válidos a partir da data de início da oferta. Os valores, se alterados, serão comunicados aos clientes com 30 (trinta) dias de antecedência.

Em caso de cancelamento de um ou mais componentes do combo, o cliente perderá o direito aos benefícios desta oferta e retornará imediatamente aos valores integrais da oferta.

O benefício da oferta será aplicado a partir da 1ª conta do cliente, cobrado proporcionalmente de acordo com o vencimento da fatura, desde que todos os produtos/serviços que o cliente escolheu para compor a oferta estejam ativos conforme a oferta adquirida.

Enquanto os produtos/serviços não estiverem ativos conforme a Oferta adquirida, os, serão cobrados pelo valor vigente, sem benefício e individualmente até serem empacotados.

Cada contrato disporá apenas sobre uma única oferta ativa. Caso o cliente queira adquirir mais de uma oferta deverá possuir outros contratos de produtos/serviços.

Os produtos/serviços escolhidos pelo cliente para compor a oferta terão suas cobranças realizadas em apenas uma conta, após a ativação da oferta ser concluída com sucesso.

Caso o cliente esteja participando de uma oferta encerrada, e queira migrar para a nova oferta, perderá os benefícios da primeira e terá os descontos redefinidos conforme a oferta de destino.

Em contrapartida aos benefícios compreendidos nessa oferta, o cliente se compromete a mantê-la sem alterações por 12 meses contados da adesão. Em caso de rescisão contratual, por qualquer razão, ou alteração dos produtos/serviços contratados que resulte em desvinculação a essa oferta nas condições iniciais contratadas durante o período de permanência mínima, a Algar poderá cobrar do cliente os valores das multas citados no item 8., a título de desvinculação ou alteração das condições da oferta, sem prejuízo do direito de cobrar outras multas já contratualmente avençadas nos contratos originais dos produtos. A cobrança dessa multa será proporcional ao período restante de fidelidade.

Caso o cliente efetue transferência de titularidade ou qualquer alteração contratual perderá o benefício referente à oferta contratada. Quando houver transferência de titularidade, o benefício não será mais aplicado e o valor dos produtos/serviços transferidos serão os vigentes praticados na época. O novo cliente poderá aderir à uma oferta vigente desde que cumpra as regras estabelecidas neste Regulamento.

## **DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Essa oferta é de livre escolha do cliente e contempla a sua intenção de contratação de planos de telefonia movel. As composições de oferta citadas neste regulamento são vinculadas aos planos de serviço e produtos listados acima. O cliente que optar por outros planos de serviço e produtos de telefonia movel, não vinculados a essa oferta, deverá verificar a existência de outras ofertas para exercício de sua livre escolha, ou, ainda, poderá contratar um ou mais planos ou produtos/serviços de maneira individual em condições normais e preços de mercado.

Para solicitações de portabilidade entrante, ou seja, quando o Cliente solicita migração de um número de outra operadora para a Algar, a linha telefônica a ser portada deve estar regular na outra operadora e em mesma titularidade informada no termo de contratação dos pacotes. Além disso, caso seja de escolha do cliente, a Algar irá disponibilizar número (s) provisório (s) para originar e receber ligações. A portabilidade será realizada na data e horário agendados conforme disponibilidade e interesse do cliente. Durante a janela de agendamento haverá a migração do número provisório para o portado de forma automática. Caso a portabilidade não seja concluída, por algum motivo de responsabilidade do cliente ou da operadora doadora, o pacote contratado na Algar continuará ativo com o número provisório. Havendo o desinteresse pela portabilidade e adesão ao pacote, o cliente terá até 7 dias a contar da data de ativação para solicitar o cancelamento sem ônus relacionado a multa, assumindo apenas a cobrança da mensalidade proporcional do pacote.

Para solicitações de portabilidade sainte, ou seja, quando o Cliente solicita migração do seu número móvel da Algar para outra operadora, os produtos remanescentes serão adaptados para uma nova oferta vigente, sem fidelização, visando garantir os benefícios.

Os valores dos produtos do pacote, mensalidade e tarifas, poderão sofrer reajustes anuais conforme índice IST para os serviços de telefonia fixa, conforme previsto pela ANATEL e IPCA para os demais serviços objeto da contratação. Os reajustes ocorrerão sempre no mês de junho, independentemente do período de contratação.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Essa oferta não está e não estará vinculada a qualquer outra oferta que já exista ou que venha a ser lançada pela empresa Algar.

Os valores poderão sofrer alterações quando houver reajustes de preços dos produtos participantes, autorizados pela ANATEL nas respectivas datas-bases, independente da data de adesão da oferta pelo cliente.

Em caso de upgrade de planos dos produtos, mantêm-se os benefícios concedidos.

As ofertas ora propostas, em conjunto ou isoladamente, somente serão aplicáveis aos CLIENTES que atenderem todas as condições exigidas.

A Algar reserva-se no direito de alterar esse Regulamento mediante divulgação prévia, resguardando os direitos dos que já houverem aderido à oferta.

Os contratos referentes aos planos de serviço ofertados nesta oferta estão disponíveis no site [www.Algar.com.br](http://www.Algar.com.br).

Demais informações referentes aos produtos e serviços Algar podem ser obtidas nas lojas e credenciadas Algar ou no site [www.Algar.com.br](http://www.Algar.com.br), SAC 1055 (Telefonia Móvel) ou 142 (central de intermediação exclusiva para pessoas portadoras de necessidades especiais da fala ou audição).

Os preços referentes aos planos de serviço homologados pela ANATEL e as respectivas tarifas estão disponíveis no site [www.Algar.com.br](http://www.Algar.com.br), nas lojas e credenciadas Algar e no teleatendimento.

### **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar, disponível no endereço [www.Algar.com.br](http://www.Algar.com.br).

Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar ; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar ; e poderão, ainda, ser compartilhados com a afiliada e/ou subsidiária da Algar , qual seja, a Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A. bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços.

Estou ciente que a Algar tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste Termo, no Portal do Titular ou na forma permitida pela legislação.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior disponível no endereço [www.Algar.com.br](http://www.Algar.com.br) para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

Estou ciente de que sou o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste Contrato ou pela sua desatualização. Estou ciente de que é minha responsabilidade garantir a exatidão ou mantê-los atualizados.

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar ou (ii) desde que anonimizados.

Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: [dpo@Algar.com.br](mailto:dpo@Algar.com.br)

Ouvidoria: <https://www.Algar.com.br/ouvidoria/>

Regulamento - VENDE JUNTO